

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L=E=I N^o 1.063

DATA: 19 de maio de 1992.

SÚMULA: Cria e denomina Escola Municipal e dá outras providências.

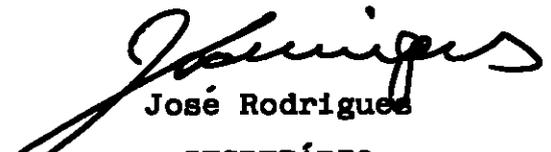
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1^o - Fica criada, para funcionar à rua Emílio de Menezes, n^o 1.037, nesta cidade, o estabelecimento de ensino, que será denominado de Escola Municipal "EURÍPEDES PREGÍDIO" Ensino de 1^o Grau, Regular e Supletivo, a partir desta data.

Art. 2^o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n^o 1.062, de 05 de maio de 1992.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE MAIO DE 1992.


Fideioldino da Cruz Ferreira
= PREFEITO MUNICIPAL =


José Rodrigues
= SECRETÁRIO =

